ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Prefeitura Municipal de Erval Velho
CNPJ:	82.939.422/0001-91
Endereço:	Rua Nereu Ramos, 204, Centro
Telefone:	(49) 3542-1222
E-mail:	gabinete@ervalvelho.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.ervalvelho.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Nome	Severino Jaime Schmidt
CPF	486.487.449-20
Cargo	Prefeito Municipal
Período de gestão	01/01/2021 à 31/12/2024
Endereço Residencial	Rua Eleiva Salete Cerino Ramos, 494
E-mail	prefeito@ervalvelho.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Erval Velho é composta por Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, organizados na forma da Lei Complementar 020/2009, de 09 de abril de 2009 e suas alterações.

Os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Erval Velho são:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretarias Municipais:

- Secretaria da Administração e Finanças;
- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria da Agricultura e Saneamento Ambiental;
- Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria de Assistência Social e Habitação**;**

III – Órgãos com vinculação especial:

- Junta do Serviço Militar;
- Comissão Municipal de Defesa Civil;
- Comissão de Trânsito:
- Procon.

IV – Conselhos Municipais

Os órgãos de que trata o inciso IV tem vinculação especial ao Prefeito Municipal.

Os Conselhos e Fundos Municipais tem suas vinculações determinadas por ato do Chefe do Executivo, em razão de suas atribuições, com as correspondentes áreas de atuação das Secretarias Municipais.

As atividades de competência dos órgãos da Administração Direta e Indireta, são exercidas por servidores públicos municipais compreendidos nas seguintes categorias funcionais:

I – Agentes políticos representados pelos Secretários Municipais;

II – Servidores ocupantes de cargos de Provimento Efetivo;

III – Servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão;

IV – Servidores contratados em Caráter Temporário.

Cada Secretaria é coordenada por um Secretário nomeado pelo Prefeito Municipal, demissível *ad nutun* o qual atua como auxiliar direto e imediato do Prefeito Municipal, exercendo o comando dos trabalhos da sua respectiva Secretaria, fazendo cumprir as metas e programas do orçamento municipal e as decisões políticas especificadas em leis próprias e ordens emanadas do Chefe do Executivo, auxiliado diretamente pelos Diretores e estes pelos Gerentes, Assessores, Chefes e Coordenadores.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Gabinete do Prefeito Municipal

A estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal é composta por:

I – Gabinete do Prefeito;

a) Oficial de Gabinete;

b) Assessor Jurídico;

c) Assessor de Desenvolvimento Econômico;

d) Controlador Interno.

e) Na unidade Gabinete do Prefeito está inserida a manutenção das atividades da Terceira Idade e manutenção do Conselho Tutelar.

Ao Oficial de Gabinete, órgão de assessoramento direto e imediato do Prefeito, compete desenvolver atividades relacionadas com:

I – Assistência direta e imediata nos serviços de secretaria particular e institucional;

II – Administração geral do Gabinete do Prefeito Municipal;

III – Administração da agenda do Prefeito Municipal;

IV – Desenvolvimento, coordenação e execução de atividades relativas aos serviços de imprensa, de relações públicas e de campanhas institucionais no âmbito da Prefeitura Municipal de Erval Velho;

V – Transmissão e controle das orientações e instruções emanadas do Prefeito Municipal;

VI– Expedição e publicação dos atos editados pelo Prefeito Municipal;

No exercício de suas atribuições, cabe ao Assessor Jurídico desempenhar a coordenação dos assuntos jurídicos do Município, com o auxílio Advogado do quadro efetivo, definindo a orientação jurídica a fim de fazer cumprir os Princípios Constitucionais e normas infra constitucionais que regem a administração pública, devendo na falta do Advogado de carreira acumular as funções deste.

À Assessoria de Desenvolvimento Econômico compete desenvolver atividades relacionadas com o planejamento econômico do Município, compreendendo elaboração, coordenação e execução de políticas e projetos de incentivo ao desenvolvimento industrial, comercial, agropecuário, turístico e de prestação de serviços no município, proporcionar apoio aos pequenos negócios em projetos e ações que visem o desenvolvimento no turismo local e integrado ao Regional, planejando e desenvolvendo atividades voltadas a criação de oportunidades de trabalho.

Ao Controlador Interno compete gerenciar e coordenar os servidores designados às atividades relacionadas com avaliação das metas a que se condiciona a execução do orçamento, elaboração do planejamento PPA, LDO e LOA, avaliação do cumprimento das metas do PPA, LDO e dos programas de governo, supervisionando e subscrevendo pareceres sobre a regularidade dos atos e dos procedimentos realizados pela Administração Pública do Município.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria da Administração e Finanças

A estrutura organizacional da Secretaria da Administração e Finanças é composta por:

I – Diretoria de Administração e Finanças:

a) Gerência de Material, Patrimônio e Serviços Gerais;

II – Diretoria de Planejamento e Coordenação.

Secretaria de Saúde

A estrutura organizacional da Secretaria de Saúde é composta por:

I – Diretoria de Saúde Pública:

II – Diretoria de Programas Especiais;

a) – Gerente de Programas Especiais;

b) – Coordenador de Programas Especiais.

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

A estrutura organizacional da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto é composta por:

I – Diretoria de Ensino;

a) Assessor Técnico Pedagógico;

II – Diretoria de Cultura;

a) Coordenador de Cultura;

III – Diretoria de Esportes;

a) Gerência de Esportes;

IV – Diretores de Escolas.

Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental

A estrutura da Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental é composta por:

I – Diretoria de Agricultura e Vigilância Sanitária Animal;

II – Diretoria de Meio Ambiente;

III – Diretoria de Saneamento.

Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos

A estrutura organizacional da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos é composta por:

I – Diretoria de Transportes e Obras:

a) Gerência de Obras;

b) Chefe de Patrulha Mecanizada;

II – Diretoria de Serviços Urbanos e de Trânsito:

a) Chefe de Limpeza Pública e Serviços Urbanos.

III – Diretoria de Manutenção e Almoxarifado

Secretaria de Assistência Social e Habitação

I – Diretoria de Assistência Social e Habitação

a) Coordenador de Programas Especiais.

Conselhos Municipais:

O Município dispõe os seguintes Conselhos:

Conselho Municipal	**Lei de Criação**
CONCIDADE	1442 de 26 de julho de 2017
De Saúde	1183 de 14 de maio de 2009
Do Idoso	0935/2001 – nova redação Lei 1493 de 10 de dezembro de 2018
Política Agrícola	1193 de 19 de junho de 2009
Do Meio Ambiente	1384 de 25 de março de 2015
De Alimentação Escolar	Lei Federal 11947 de 16 de junho de 2009 –Resolução 38;2009 FNDE

De Acompanhamento e Controle Social do FUNDB	Lei 1148 de 10 de março de 2008
De Educação	Lei 1186 de 04 de junho de 2009
Direitos da Criança e do Adolescente	Lei Complementar 046 de 08 de novembro de 2014
Da Assistência Social	Lei 0824/1996 – nova redação Lei 1491 de 30 de novembro de 2018
De Habitação de Interesse Social	Lei 1.597, de 02 de agosto de 2023
OBS: O CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade fui instituído pela unificação dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal e de Saneamento Básico, por decisão da conferência da Cidade realizada em 24.05.2016 com a participação efetiva da sociedade.	

d)Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Município de Erval Velho foi criado pela Lei nº. 889, de 18 de junho de 1963, deu-lhe emancipação política, desmembrando-o do território do município de Campos Novos.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Transferência	Formalização	Valor Anual Transferido (Pago)
AMMOC	Contribuição	Lei de Associação: Lei 1.329/2013	**R$ 208.092,00**
APAE	Auxílio Financeiro	Termo de colaboração 002/2024	**R$ 116.732,52**
APAS	Auxílio Financeiro	Termo de colaboração 001/2024	**R$ 6.000,00**
CISAMARP	Contribuição	Lei Municipal n° 1.571/2022 Contrato nº 023/2023 – prestação de serviço Contrato de Programa nº 024/2024 – rateio	**R$ 350.000,00** **R$ 34.680,00**

FECAM	Contribuição	Lei 1.233/2010	**R$ 21.389,28**
MUNIC.DE HERVAL D'OESTE (UPA 24H)	Auxílio Financeiro	Termo de Convênio nº 004/2024	**R$ 169.368,00**
CIMCATARINA	Contribuição	Lei n. 1.422/16	**R$ 49.656,00**
CEJEL	Auxílio Financeiro	Termo de colaboração 003/2024	**R$ 9.089,07**
HOSPITAL SANTA TERESINHA (HUST)	Auxílio Financeiro	Termo de colaboração 003/2021 3° Termo Aditivo	**R$ 179.414,05**
ABRIGO ANJOS DA LUZ	Auxílio Financeiro	Termo de colaboração 001/2024	**R$ 60.000,00**
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (CNM)	Contribuição	Lei n. 1576/2022, Resolução n. 02/2023	**R$ 9.993,00**
AMA	Contribuição	Termo de fomento nº 001/2024	**R$ 25.000,00**
		Total	**R$ 1.239.413,92**

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Não houve.

b) Recomendações pendentes:

Não houve.

Erval Velho/SC, 24 de dezembro de 2024.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal


e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
SEVERINO JAIME SCHMIDT
•••.487.449-••
Data: 18/12/2024 07:42